

Declaração n.º 355/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Proficiência, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, do Dever de Zelo, previsto no n.º 1, n.º 2, alínea a), do artigo 12.º, do Dever de Isenção, previsto no n.º 1, n.º 2, alíneas a) e j), do artigo 13.º, do Dever de Correção, previsto no n.º 1, n.º 2, alínea a), do artigo 14.º, e do Dever de Aprumo, previsto no n.º 1, n.º 2, alínea a), do artigo 17.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1980383 — José Fernando de Sousa Pereira, do Comando Territorial de Leiria da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

23 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, TEN COR INF.

202425483

Declaração n.º 356/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Proficiência, nos termos do n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea a) do artigo 11.º, do Dever de Zelo, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alínea a) do artigo 12.º, do Dever de Isenção, nos termos do n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e j) do artigo 13.º, do Dever de Correção, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alíneas a) e j) do artigo 14.º, do Dever de Aprumo, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alínea a) do artigo 17.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1950124, Paulo José da Cruz Anastácio, do Comando Territorial de Faro da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

23 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, tenente-coronel de infantaria.

202426544

Declaração n.º 357/2009

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de reforma compulsiva, por violação do dever de zelo, previsto nos n.ºs 1 e n.º 2, alínea b), do artigo 12.º do RDGNR, conjugado com o artigo 30.º da secção II do capítulo III da parte II do Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR), aprovado pela Portaria n.º 722/85, de 25 de Setembro, com referência ao n.º 2 do artigo 8.º do RDGNR, do dever de isenção, previsto nos n.ºs 1 e n.º 2, alíneas a), do artigo 13.º do Regulamento de Disciplina da Guarda (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o cabo n.º 1840095, José Manuel Escarduça Canhão, do Comando Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento de Disciplina.)

23 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, tenente-coronel de infantaria.

202424762

Declaração n.º 358/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Obediência, previsto no n.º 1, e alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º, do Dever de Proficiência, previsto na alínea a), do n.º 1, e alínea a) do n.º 2, do artigo 11.º, do Dever de Zelo, previsto no n.º 1, e alínea a) do n.º 2, do artigo 12.º, do Dever de Isenção, previsto na alínea j) do n.º 2, do artigo 13.º, do Dever de Correção, previsto no n.º 1, e alínea a) do n.º 2, do artigo 14.º, e do Dever de Aprumo, previsto no n.º 1, alínea a), n.º 2, do artigo 17.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1850171 — Armando Macedo Meireles, do Comando Territorial de Leiria da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

23 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, ten. cor. inf.ª

202426796

Declaração n.º 359/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Correção, previsto no n.º 1, e n.º 2, alíneas a) e j), do artigo 14.º, e do Dever de Aprumo,

previsto no n.º 1 e n.º 2, do artigo 17.º, ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o 2.º Sargento n.º 1950246 — António José de Abreu Pinto Correia, do Comando Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

23 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, TEN.COR.INF.

202424649

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais****Despacho (extracto) n.º 22892/2009**

Por despacho de 20 de Julho de 2009, da Directora-Geral, foi a licenciada Dília Maria Madaleno Bom, técnica superior de reeducação de 1.ª classe, designada para adjunta e substituta da Directora do Hospital Prisional S. João de Deus, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 22 de Junho de 2009.

27 de Julho de 2009 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202427232

Despacho (extracto) n.º 22893/2009

Por despacho de 20 de Julho de 2009 da Directora-Geral, foi a licenciada Ana Maria Simões Cabral, técnica superior de reeducação principal, designada para adjunta do Director do Estabelecimento Prisional de Caxias, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 22 de Junho de 2009.

27 de Julho de 2009 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202427102

Despacho (extracto) n.º 22894/2009

Por despacho da Directora-Geral, datado de 27 de Julho de 2009, e nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, ao guarda prisional Jorge Alberto de Oliveira Leite Faria, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Agosto de 2009.

3 de Agosto de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202427305

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 22895/2009**

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, posteriormente alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e das disposições legais adiante invocadas, delego, com a faculdade de subdelegação, na secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, licenciada Maria Helena Martins Fernandes, por inerência directora do Fundo de Intervenção Ambiental (FIA), as seguintes competências, no âmbito daquele Fundo:

a) Autorizar a utilização, por períodos limitados, das instalações dos serviços para fins diversos daqueles a que estão afectos;

b) Autorizar a equiparação a bolsheiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

c) Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por prazo não superior a 184 dias;